



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 387-A DE 1º DE OUTUBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 242 de 4 de outubro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente:-

40	-	PODER EXECUTIVO - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	
40.1	-	Entidades culturais	NCr\$ 4.000,00
9	-	SETOR DE RECEITA	
9.2	-	Material de Consumo - 31.20.11	NCr\$ 800,00
29	-	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL SEDE	
29.4	-	Encargos diversos - 31.40.72	NCr\$ 800,00
5	-	Assessoria TÉCNICA	
5.1	-	41.11.04	NCr\$ 12.000,00
19	-	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE	
19.2	-	Material de consumo - 31.20.91	NCr\$ 800,00
2	-	PODER EXECUTIVO	
2.1	-	Pessoal - 31.11.02	NCr\$ 19.200,00

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2º de outubro de 1969.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo